

## **1. OBJECTIVO**

O presente relatório visa avaliar a eficácia do Programa de Cumprimento Normativo da Bigriver, Lda. e garantir a sua melhoria.

Consiste essencialmente numa avaliação sumária do ambiente de risco e a suficiência e adequação das medidas de mitigação adotadas, com base na informação reportada pelas diversas áreas de atividade da Bigriver, avaliando o grau de execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações conexas.

## **2. AVALIAÇÃO**

O Programa de Cumprimento Normativo da Bigriver, integra os seguintes elementos:

- 1. O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRC)**, que incorpora um Mapa de Riscos onde se identificam, analisam e classificam os riscos de corrupção e infrações conexas a que a Bigriver se encontra exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas para mitigação dos riscos identificados.

Não foram identificadas situações de risco severo ou elevado, decorrentes da atividade da Bigriver.

As medidas definidas na identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas constantes no Anexo II do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas estão implementadas e permitem a manutenção de riscos moderado e reduzido.

- 2. O CÓDIGO DE CONDUTA;**

- 3. O CANAL DE DENÚNCIA** - [denuncia@bigriver.pt](mailto:denuncia@bigriver.pt) disponível no website da BIGRIVER em <https://www.Bigriver.pt/contactos/> através do qual podem ser denunciados atos de corrupção ou infrações conexas, implementado e a funcionar desde 2025.

4. Um **PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA** destinado a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

O Programa de formação interno, foi definido e implementado, tendo a formação sido planeada para o 2º semestre de 2025. A formação decorre em formato e-learning, e irá abranger todo o plano de cumprimento normativo.

5. A implementação de **PROCEDIMENTOS E MECANISMOS INTERNOS DE CONTROLO** que abrangemos principais riscos de corrupção identificados no PPRC e de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, seja através da adoção de formulários KYC e KYSP, seja através da Política de Conflitos de Interesses;
6. A designação, como elemento da direção superior ou equiparado, de um **RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO (RCN)**, que garanta e controle a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, tendo sido designado como tal Eng.<sup>a</sup> Cátia Fernandes.
7. Os elementos que integram o Programa de Cumprimento Normativo, referidos no ponto 1, 2 e 3 encontram-se divulgados externamente website da Bigriver, [www.bigriver.pt](http://www.bigriver.pt). Todos os elementos que constituem o Programa de Cumprimento Normativo estão disponíveis internamente no Portal do colaborador.

### **3. CONCLUSÕES**

Em termos globais, é possível concluir que as medidas preventivas e os mecanismos de controlo do risco foram devidamente aprovados e implementados e verifica-se a manutenção do risco em níveis aceitáveis.

Conclui-se, após análise aprofundada do Anexo I do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas, não foram identificados riscos elevados, identificando-se quatro riscos moderados referentes a:

- Conflitos de interesses e Corrupção e infrações conexas, no geral;
- Fraude na obtenção de subsídios/fundos;
- Vulnerabilidade na confidencialidade, integridade e disponibilidade de informação;
- Fuga e divulgação indevida de informação para o exterior.

Todas as medidas preventivas adotadas na prevenção destes riscos foram eficazes.

Avalia-se que os controlos implementados para cada área de risco demonstram ser eficazes na mitigação dos potenciais riscos identificados.

Não obstante, a aplicação do PCN deve ser objeto de acompanhamento e monitorização regulares, tendo por base os indicadores identificados, numa perspetiva de atualização permanente e de mitigação do risco.

A implementação do programa formativo irá potenciar um reconhecimento por todos os colaboradores das situações de risco e potenciar a redução dos riscos.

A publicação e divulgação do presente Relatório de Avaliação aos colaboradores é assegurada através da afixação em formato papel na empresa em local destinado para o efeito e no website da Bigriver em [www.bigriver.pt](http://www.bigriver.pt).

Guarda, 24 de abril de 2025